

LEI Nº 147 DE 26 DE AGOSTO DE 1.969

Abre Crédito Suplementar, im-
portância de Cr\$ 29.210,00 e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
usando das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a
Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir /
crédito especial no valor de Cr\$ 29.210,00 (vinte e nove mil, du-
zentos e dez cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias no
presente exercício assim descrito.

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 - PODER LEGISLATIVO:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos: Cr\$ 160,00

02 - PODER LEGISLATIVO:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
01 - Combustíveis e Lubrificantes: Cr\$ 300,00
05 - Material de Expediente: " 200,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 - Condições e Conservações: " 50,00

02.2 - SECRETARIA:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
09 - Material de Limpeza e Higiene: " 200,00
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
04 - Mobiliários e Utensílios em Geral.... " 1.300,00

A transportar..... Cr\$ 2.210,00

| | | |
|---------|---|---------------|
| | TRANSPORTE..... | Cr\$ 2.210,00 |
| | 3 - <u>ENERGIA:</u> | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio | |
| 3.1.3.0 | - Serviços de Terceiros | |
| 01 | - Água, Luz Força Motriz: | " 7.500,00 |
| | 7 - <u>SAÚDE</u> | |
| | 02.8 - <u>ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR:</u> | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio | |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | |
| 01 | - Combustíveis e Material etc: ... | " 2.000,00 |
| 06 | - Transporte Carretos e Passagens: | " 300,00 |
| 3.1.3.0 | - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u> | |
| 800 | - Serviços médicos Hospitalar e func- rários:..... | " 500,00 |
| | 9 - <u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u> | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0 | -- Pessoal | |
| 3.1.1.1 | - Pessoal Civil | |
| 09 | - Salários de Contratados: | " 200,00 |
| 11 | - Salários de Diaristas..... | " 500,00 |
| 3.1.2.0 | - MATERIAL DE CONSUMO: | |
| 02 | - Combustíveis e e Lubrificantes: .. | " 200,00 |
| 09 | - Material de Limpeza: | " 100,00 |
| 3.1.2.0 | - SERVIÇOS DE TERCEIROS: | |
| 02 | - Consertos e Conservações: | " 200,00 |
| 09 | - Reparos e Adaptações: | " 200,00 |
| 4.0.0.0 | - DESPESA DE CAPITAL: | |
| 4.1.0.0 | - Investimentos | |
| 4.1.1.0 | - Obras Públicas | |
| 4.1.1.3 | - Prosseguimentos e Conclusões de // obras. | |
| a) | - Calçamentos da Cidade: | " 15.000,00 |
| | 02.9 - <u>PREVIDÊNCIA SOCIAL:</u> | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio | |
| 3.1.4.0 | - Encargos Diversos | |
| 10 | - Assistência Social: | " 300,00 |
| | Soma Total..... | " 29.210,00 |


CONTINUA:

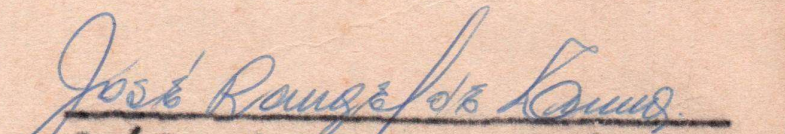
CONTINUAÇÃO

Artº 2º - Para ocorrer com as dotações presentes, fica autorizado o Poder Executivo, recorrer ao superavit verificar por conta da arrecadação do presente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, em 26 de agosto de 1.969.


José de Melo - Prefeito Municipal


José Rangel de Lana - Secretário Geral.